LEI Nº 2.766/2017

"Altera a Lei Municipal nº 2.759 de 28 de agosto de 2017"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera a redação do art. 3º da Lei 2.759/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Altera a previsão de transferência designada no art. 1° da Lei 2.731/2016 para a entidade Esperança e Vida, conforme tabela abaixo:

Escola Esperança e Vida	Assistência à Infância (PAC)	78.100,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

Ouro Fino, 19 de Setembro de 2017.

Mauricio Lemos de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
DE 19/09/2017 A 19/11/2017